



**EMENDA IMPOSITIVA /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 153/2021.**

**Emenda Impositiva ao Projeto de Lei  
nº 153/2021 que estima receitas e  
fixa a despesa do Município de  
Quissamã, para o exercício  
financeiro de 2022.**

A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Quissamã.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Artigo 1º. Fica acrescido ao Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo o valor de R\$ 187.272,72 (cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), destinados a contratação de empresa para a execução de serviços de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea em alta, média e baixa tensão com instalação de transformadores e iluminação pública objetivando a ampliação da iluminação pública em diversos logradouros ainda não atendidos no município.

Artigo 2º. Fica acrescido ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde R\$ 187.272,72 (cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), destinados a construção do Centro de acolhimento e bem-estar animal

Artigo 3º. O valor referente aos artigos 1º e 2º serão anulados da Reserva de Contingência – Emenda Parlamentar, em conformidade com o artigo 124 A da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 4º. O detalhamento do acréscimo será de acordo com os Anexos I e II, Formulários de Detalhamento de Emenda Parlamentar.

Artigo 5º. Esta Emenda a Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2022, entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Quissamã, 13 de dezembro de 2021.

**MÁRCIO DE OLIVEIRA PESSANHA**  
Vereador



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Quissamã

Gabinete do Vereador Márcio de Oliveira Pessanha

## **ANEXO I – FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR**

### **Lei Orçamentária do Município de Quissamã para o exercício de 2022**

**Nº da Emenda**

**Nome da Parlamentar**

Márcio de Oliveira Pessanha

### **Unidade Orçamentária Executora**

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

**Código do Programa**

0098

**Código da Ação**

1039

### **Descrição da Ação**

**Expansão da Iluminação Pública**

Função	Subfunção	Fonte	Despesa	Valor
15	451	1.704-03	4.4.90.51	187.272,72

### **Objeto**

**Contratação de empresa para a execução de serviços de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea em alta, média e baixa tensão com instalação de transformadores e iluminação pública objetivando a ampliação da iluminação pública em diversos logradouros ainda não atendidos no município.**

Quissamã, 13 de dezembro de 2021.

**MÁRCIO DE OLIVEIRA PESSANHA**  
Vereador



## ANEXO II – FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

### Lei Orçamentária do Município de Quissamã para o exercício de 2022

**Nº da Emenda**

**Nome da Parlamentar**

Márcio de Oliveira Pessanha

### Unidade Orçamentária Executora

**Fundo Municipal de Saúde**

**Código do Programa**

0116

**Código da Ação**

1023

### Descrição da Ação

**Construção e ampliação de imóveis para fins públicos**

Função	Subfunção	Fonte	Despesa	Valor
10	301	1.704-03	4.4.90.51	187.272,72

### Objeto

**Construção do Centro de acolhimento e bem-estar animal**

Quissamã, 13 de dezembro de 2021.

**MÁRCIO DE OLIVEIRA PESSANHA**  
Vereador